



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.820 — FONES PABX (016) 726-8777 - 726 4083

L E I Nº **1962**

De 27 de Março de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar  
de CR\$ 3.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte :

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00 - (Três milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

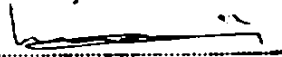
07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 15.41.185.1.49  
CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 154

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem I da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

27 DE MARÇO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 96/V

Eu Edgar Benini, registrei.